



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

TCE OK
Sistema OK
Portal OK

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020

REFERENTE: Dispensa de Licitação Nº

17/2020 - Aquisição de Mosqueros

para Combate a Pandemia Covid/19



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante ofício nº. 110/2020 - Expedido pela unidade solicitante ***todas as Secretarias Municipais*** presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré 05 de junho de 2020.

Atenciosamente,

Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício nº. 110/2020

Barra do Jacaré, 05 de Junho, de 2020.

Excelentíssimo Senhor

Adalberto de Freitas Aguiar

D.D. Prefeito Municipal

Barra do Jacaré Paraná

Excelentíssimo Senhor,

Venho através do presente solicitar de vossa senhoria, a dispensa de mascarar, que se faz necessária devido ao período em que estamos vivendo de pandemia do Covid-19; é fundamental o fornecimento de mascarar, para garantir a saúde e a proteção dos servidores públicos, mesmo que seja de tecido.

Os serviços tem que continuar, e a rotina constante e em contato direto com a pessoas, nos deixa exposto suscetível a contrair o vírus, pensando na saúde dos servidores e em diminuir exposição e contato direto, e também de não colocar em risco a qualidade dos serviços ofertados, essa dispensa de licitação se torna necessária e viável nesse período.

Atenciosamente,

Josiane de Cassia Senci Aguiar
Franciele de Freitas Aguiar
Debora Cristina Calixto dos Santos
José Carlos da Silva
Willian Jones Branco

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Protocolado sob o N° 10103

Em 2020 105106

apudhas b. 14:05



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

04

QUANTIDADE DE MASCARAS POR SETORES	
Secretaria Educação	150
Secretaria Meio Ambiente	10
Secretaria obras	150
Secretaria de administração	100
Secretaria de assistência	100

PESQUISA DE PREÇOS

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNECEDOR.

A METODOLOGIA ADOTADA PARA TER O RESULTADO DO PREÇO FINAL FOI A MÉDIA DOS ORÇAMENTOS

Responsável pela coleta: JOSIANE DE CASSIA SENCI AGUIAR

LICITAÇÃO DE MASCARA DE TECIDO

ITEM	PRODUTO	QUANT.	FORNECEDOR RIZFFER CONFECÇÕES	FORNECEDOR IGUI ROSA CONFECÇÕES	FORNECEDOR A.C.D.A COMERCIO DE PROD. FARM	FORNECEDOR ROSA DE SARON MODA E ACESSORIOS	FORNECEDOR DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	MEDIA UNIT.	TOTAL
	20627 MASCARA DE TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCO, COM FORRO (DOIS TECIDOS) DE ELASTICOS FINOS PARA MELHOR ACOMODAÇÃO COM DEVIDOS ACABAMENTOS.	560 UND	3,45	3,50	3,99	4,75	4,90	4,11	2.301,60
									RS 2.301,60

5-69
EFT-108



JOSIANE DE CASSIA SENCI AGUIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FINS LICITATORIOS

EMPRESA: Rosa de Saron Moda e Acessorios
RESPONSAVEL: Celia Regina Barbosa de Souza 97113557953
ENDEREÇO: Rua João Canula. 235
CONTATO: (43) 9655-3469

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	MASCARA DE TECIDO 100% ALGODAO, BRANCO, COM FORRO (DOIS TECIDOS) DE ELASTICOS FINOS PARA MELHOR ACOMODAÇÃO COM DEVIDOS ACABAMENTOS	560	4.75	2.660,0

CNPJ (CARIMBO) E ASSINATURA: 23.177.072/0001-04

Celia Regina Barbosa

07
8

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FINS LICITATORIOS

EMPRESA: A.C.D.A. - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
RESPONSÁVEL: WAGNER JOSÉ GONÇALVES
ENDEREÇO: RUI BARBOSA 1044
CONTATO: 3534-1422

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	MASCARA DE TECIDO 100% ALGODAO, BRANCO, COM FORRO (DOIS TECIDOS) DE ELASTICOS FINOS PARA MELHOR ACOMODAÇÃO COM DEVIDOS ACABAMENTOS	560	3,99	2234,40

CNPJ (CARIMBO) E ASSINATURA:

A.C.D.A. Comercio de Prod. Farm. Ltda.
Rua Barbosa, 1044 - Centro
CNPJ: 08.713.073/0002-07
Santa Antonio da Piedade - PR



08
J

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FINS LICITATORIOS

EMPRESA: Igui Rosa Confeccões Ltda - ME
RESPONSÁVEL: Oagnilson Cendon Neves
ENDEREÇO: Rua Paulino da Cunha França - 55
FUNDOS SANTO ANDRÉ
CONTATO: (43) 99935-0706
iguiconfeccoes@gmail.com

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	MASCARA DE TECIDO 100% ALGODAO, BRANCO, COM FORRO (DOIS TECIDOS) DE ELASTICOS FINOS PARA MELHOR ACOMODACAO COM DEVIDOS ACABAMENTOS	560	R\$3,50	1.960,00

CNPJ (CARIMBO) E ASSINATURA:



28.974.600/0001-70

IGUI ROSA CONFECÇÕES LTDA. - ME

Rua Paulino da Cunha França, 55 - Casa Fundos
Sala A - Jardim Santo André - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

09

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FINS LICITATORIOS

EMPRESA: *Rizzer Confeccões*
RESPONSÁVEL: *Aparecida Francisca da Silva Rizzera*
ENDEREÇO: *Rua Osvaldo Zanatta nº 26*
CONTATO: *(43) 999801898*

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	MASCARA DE TECIDO 100% ALGODAO, BRANCO, COM FORRO (DOIS TECIDOS) DE ELASTICOS FINOS PARA MELHOR ACOMODAÇÃO COM DEVIDOS ACABAMENTOS	560	2,5 3.45	1.932,00

Aparecida Francisca Rizzera

CNPJ (CARIMBO) E ASSINATURA:
35.521.453/0001-48

35.521.453/0001-48
APARECIDA FRANCISCA DA SILVA RIZZERA
RIZZIFER CONFECÇÕES
Rua Osvaldo Zanatta, 26 - Centro
CEP 86.386-000 - Barra do Jacaré - Paraná

108

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FINS LICITATORIOS

EMPRESA: *Dilma de F. Aguiar Calixto*
RESPONSAVEL: *Dilma de F. Aguiar Calixto*
ENDEREÇO: *Rua Rui Barbosa n: 47*
CONTATO: *(43) 3537 1042 cel: 99982 9398*

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	MASCARA DE TECIDO 100% ALGODAO, BRANCO, COM FORRO (DOIS TECIDOS) DE ELASTICOS FINOS PARA MELHOR ACOMODAÇÃO COM DEVIDOS ACABAMENTOS	560	4,90	2.744,00

CNPJ (CARIMBO) E ASSINATURA: 

7.285.584/0001-38

**DILMA DE FREITAS
AGUIAR CALIXTO**

Rua Rui Barbosa, 47
CEP 88.385-000 - Barra do Jacaré- PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: APARECIDA FRANCISCA DA SILVA RIZZERA 74209108987 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.521.453/0001-48
Certidão nº: 13255469/2020
Expedição: 08/06/2020, às 14:26:20
Validade: 04/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APARECIDA FRANCISCA DA SILVA RIZZERA 74209108987 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.521.453/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

12
8

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.521.453/0001-48**Razão Social:** APÁRECIDA FRANCISCA DA SILVA RIZZERA 74209108987**Endereço:** RUA ROSWALDO ZANATTA 25 / CENTRO / BARRA DO JACARE / PR /
86385-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2020 a 02/07/2020**Certificação Número:** 2020060310140338338008

Informação obtida em 08/06/2020 14:24:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



13
y

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APARECIDA FRANCISCA DA SILVA RIZZERA 74209108987
CNPJ: 35.521.453/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:02 do dia 02/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2020.

Código de controle da certidão: **5B22.7013.367C.CA97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 059/2020

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisições de máscaras para combate a pandemia COVID – 19.

Vimos através deste informar às dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente às aquisições de máscaras para combate a pandemia COVID – 19.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.911,41	00200	00.000

02.002 ASSESSORIA JURÍDICA

03.092.0002.2006 MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	00490	00.000

02.003 CONTROLADORIA INTERNA

04.124.0003.2008 CONTROLADORIA INTERNA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	00620	00.000

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	54.077,06	00790	00.000

03.003 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOX. E PATIMONIO

04.122.0004.2018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	01150	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

15
J

04.122.0004.2-019 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	01250	00.000

04.122.0004.2020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.940,00	01350	00.000

03.004 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.128.0004.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	01460	00.000

04. SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

04.123.0004.2023 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.000,00	01570	00.000

04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.121.0004.2024 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	913,03	01690	00.000

04.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

04.129.0004.2025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.500,00	01810	00.000

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.

08.244.0005.2056 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRATUITOS PARA POPULAÇÃO CARENTE

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material, Bem ou Serviços p/ Dist. Gratuit.	3.3.90.32.00.00	47.002,60	03560	00.000
02	Material, Bem ou Serviços p/ Dist. Gratuit.	3.3.90.32.00.00	5.109,96	03561	00.1021

08.244.0005.2058 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV - PISO BÁSICO FIXO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	14.626,00	03760	00.000

06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.243.0005.6062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	14.881,39	04190	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

16
J

08.243.0005.6064 PROJETO VIDA NOVA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	56.570,80	04390	00.000

08.244.0005.2067 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	20.835,91	04630	00.000

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010.2074 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	5.151,82	05070	00.000

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.2-080 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	909,35	05350	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	30.000,00	05360	00.511

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0009.2082 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.623,92	05610	00.000

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2091 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.000,00	06200	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	6.865,42	06210	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	11.000,00	06220	00.104

12.361.0007.2099 MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	12.255,93	06880	00.103

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

27.812.0008.2111 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.000,00	07430	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

17
8

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.

12.365.0007.2115 MANUTENÇÃO C.M.E.I

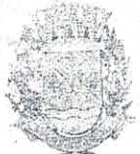
Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	12.328,20	07760	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	12.984,22	07770	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	10.000,00	07780	00.104

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 04 de junho de 2020

LUCAS NASCIMENTO

Contador



PORTARIA Nº. 083, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, válida até 31 de dezembro de 2020.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:

- I - PRESIDENTE: Pedro Luiz Branco - RG nº. 4.441.121-0 SSP/PR e CPF nº. 631.848.429-91
- II - SECRETARIO: Lorena Capucho de Souza - RG nº. 8.887.458-7 SSP/PR e CPF nº. 059.217.739-48
- III - MEMBRO: Mauro Zanatta Junior - RG nº. 6.160.985-7 SSP/PR e CPF nº. 019.519.849-72
- IV - SUPLENTE: Tiago dos Santos Rodrigues - RG nº. 11.084.905-2 SSP/PR e CPF nº. 086.610.469-04

Art. 2º. - Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º. - Não se aplica Função Gratificada aos funcionários na condição de cargos comissionados.

Art. 4º. - Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria nº. 013/2020.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 20 de abril de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
 Prefeito Municipal



Parecer Jurídico n.º 094/2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Contratação emergencial para aquisição de materiais de consumo (aquisição de mascaras para combate a pandemia de covid/19)

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 017/2020

Assunto: Análise jurídico-formal.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento da presente dispensa de licitação n.º. 017/2020, tendo por objeto a contratação emergencial para aquisição de materiais de consumo.

Juntou-se 05 (cinco) orçamentos de fornecedores, artigo 4º-E, parágrafo 1º, inciso VI, alínea "e", parecer contábil dando como possível a aquisição por existir dotação orçamentária.

É o relatório do necessário.

PRELIMINARMENTE

Antes de adentrar na possibilidade jurídica do objeto solicitado cumpre destacar.

As Secretárias de Educação, Meio Ambiente, Obras, Administração e assistência social, do Município de Barra do Jacaré informa em sua justificativa que:

Se faz necessária a dispensa, devido ao período em que estamos vivendo de pandemia de covid-19; e fundamental o fornecimento de mascaras, para garantir a saúde e a proteção dos servidores públicos, os servidores tem que



continuar, a rotina constante e em direto contato com as pessoas, os deixando expostos a suscetível a contrair o vírus, pensando na saúde dos servidores e diminuir o risco a qualidade dos serviços ofertados, essa dispensa de licitação se torna necessária e viável nesse período.

Resta plenamente demonstrado a necessidade e URGÊNCIA na aquisição dos itens solicitados.

Admite-se, devido à situação instaurada com a pandemia mundial do COVID-19, a dispensa de licitação, de acordo com o artigo 4º da Lei 13.979/2020, conforme se verifica:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Porém a contratação desta forma deve ser realizada em caráter **EXCEPCIONAL**, sendo ilegal utilizar-se desses argumentos a fim de burlar as normas gerais de licitações.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93 e na Lei 13.979/2020, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.



21
8

Por outro lado, o artigo 4º, da Lei 13.979/2020, estabelece possibilidades de dispensa de processo licitatório para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, a qual verifica-se aplicável ao caso em análise:

“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei”;

A mesma lei, em seu artigo 4º-B e incisos, prevê que as dispensas de licitações decorrentes dela, estão presumidamente atendidas as condições de: I - ocorrência de situação de emergência; II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Inexigível elaboração de estudos preliminares por se tratar de bens e serviços comuns, conforme artigo 4º-C.

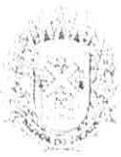
Informações necessárias para o termo de referência simplificado, conforme artigo 4º-E, apresentados nos autos.

Prazo solicitado, de acordo com o previsto no artigo 4º-H.

O setor de contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Em tempo cumpre salientar que o presente processo de dispensa, trata da contratação para aquisição de materiais de consumo, para enfrentamento a pandemia do COVID-19.

CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

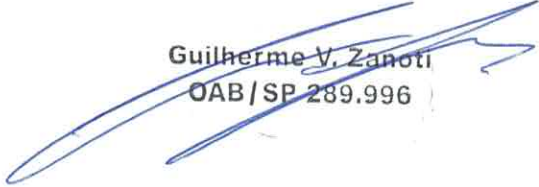
Desse modo, verifica-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual, sou de parecer favorável à autorização do empenhamento solicitado, por dispensa de licitação, de acordo com a norma do artigo 4º, da Lei 13.979/2020.

Em tempo, deve o setor responsável atentar-se ao disposto no Artigo 42 da Lei 101/2000.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 10 de junho de 2020


Guilherme V. Zanotti
OAB/SP 289.996



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOBRE
A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: **17/2020**

PROCESSO N.º: **42/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA O COMBATE À
PANDEMIA DO COVID-19.**

Aos dez (10) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, foi encaminhado a esta CPL o Processo Administrativo n.º 42/2020, referente a Dispensa n.º 17/2020, tendo por objeto a Contratação Emergencial para Aquisição de Máscaras de proteção que serão utilizados para combate à Pandemia do Covid-19, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais.

O Processo percorreu os trâmites legais e necessários, com a devida autorização do Executivo Municipal, o Parecer do Setor de Contabilidade dando como possível a aquisição por existir dotação orçamentária, a realização de cinco (5) orçamentos em relação ao objeto e, ainda, o Parecer Jurídico fundamentado na Lei 8.666/93 e 13.979/2020.

Vale ressaltar que o Artigo 4.º da Lei 13.979/2020, estabelece possibilidade de dispensa de processo licitatório para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, a qual verifica-se aplicável ao caso, face à pandemia mundial do Covid-19.

Ressalta-se ainda que a contratação será realizada em caráter excepcional, fazendo-se necessário para garantir a saúde e a proteção dos servidores públicos na constante rotina de suas atividades



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

em contato direto com os munícipes e, conseqüentemente, tornando-os expostos e suscetíveis a um possível contágio pelo Covid-19.

Devido ao exposto, e concluindo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, esta Comissão é de PARECER FAVORÁVEL à Dispensa de Licitação para a aquisição do Objeto solicitado.

Nada mais havendo, é o parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Barra do Jacaré/PR, 10 de junho de 2020.

Pedro Luiz Branco

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 083/2020

Lorena Capucho de Souza

Secretária da Comissão de Licitação

Portaria nº 083/2020

Mauro Zanatta Junior

Membro da Comissão de Licitação

Portaria nº 083/2020



Município de Barra do Jacaré - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 17/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37804-5 APARECIDA FRANCISCA DA SILVA RIZZERA 74209109387 CNPJ: 35.521.453/0001-48 Telefone: 43999801838 Status: Habilitado									
Email: viannyrizzfer@hotmail.com									
Representante: 37803-8 APARECIDA FRANCISCA DA SILVA RIZZERA									
Lote 001 - Lote 001									
001	20327 MASCARA DE TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCO, COM FORRO (DOIS TECIDOS) DE ELASTICOS FINOS PARA MELHOR ACOMODAÇÃO COM DEVIDOS ACABAMENTOS.	UN	560,00	Habilitado			3,45	1.932,00	*
VALOR TOTAL:								1.932,00	

25
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

26

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Processo de Dispensa de Licitação N°. 17/2020.

OBJETO: Aquisição de mascaras para combate a pandemia do covid/19.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Dispensa; declarando-se como vencedora a empresa: APARECIDA FRANCISCA DA SILVA RIZZERA 74209108987, CNPJ: 35.521.453/0001-48, Rua Osvaldo Zanatta, n°. 26, Centro, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000, perfazendo um valor total de R\$ 1.932,00 (um mil novecentos e trinta e dois reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 16 de junho de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2020.

Nº. Processo: 042/2020, Objeto: **Aquisição de mascaras para combate a pandemia do covid/19**, Fundamento Legal no art. 4º da Lei 13.979/2020, e Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Dispensa; ratificação em 16/06/2020, por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal, declarando-se como vencedor o fornecedor APARECIDA FRANCISCA DA SILVA RIZZERA 74209108987, CNPJ: 35.521.453/0001-48, Rua Osvaldo Zanatta, nº. 26, Centro, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000, perfazendo um valor total de R\$ 1.932,00 (um mil novecentos e trinta e dois reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 16 de junho de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2020

Nº. Processo: 042/2020, Objeto: **Aquisição de mascaras para combate a pandemia do covid/19**, Fundamento Legal no art. 4º da Lei 13.979/2020, e Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Dispensa; ratificação em 16/06/2020, por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal, declarando-se como vencedor o fornecedor APARECIDA FRANCISCA DA SILVA RIZZERA 74209108987, CNPJ: 35.521.453/0001-48, Rua Osvaldo Zanatta, nº. 26, Centro, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000, perfazendo um valor total de R\$ 1.932,00 (um mil novecentos e trinta e dois reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 16 de junho de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:50BF80FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/06/2020. Edição 2032
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>